

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: nepm2ej1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/05/2022 Requerimento nº 305/2022 Protocolo nº 4897/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Alan Porto**, a fim de reiterar acerca do montante das sobras dos 70% do FUNDEB da rede estadual de ensino e solicitar o anexo do relatório resumido de execução orçamentária.

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) aprovou no último dia 14/12, Resolução de Consulta que garante aos municípios e Estado a concessão de abono, reajuste, progressão de carreira, entre outros, aos profissionais da educação, para garantir que seja aplicado no mínimo 70% do (Fundeb), no pagamento dos salários dos profissionais da educação.

Em seguida, no dia 22 de Março de 2022 por meio do Ofício Seduc nº 04339/2022 referente as sobras do FUNDEB, a seduc enviou resposta do requerimento nº 02/2022 de minha autoria, afirmando que aplicou o percentual de 75,73%, "conforme observado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, anexo". Ocorre que não veio o anexo, sendo uma resposta incompleta.

Portanto, solicito a Seduc esclarecimento do porque não veio o anexo do percentual aplicado pela Seduc.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Abril de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual